

LEI N ° 0328/92, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992.

**"DÁ O NOME NO DISTRITO DE
TAQUARALTO. "**

**A CAMARA MUNICIPAL DE PALMAS, , aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada RUA CRUZEIRO DO SUL, a rua localizada
no Setor Central do Distrito de Taquaralto.**

**Art. 2º - A rua a que se refere o artigo anterior, localiza-se na 3ª
etapa, folha 01, antiga Rua NC 8.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 16 de dezembro de 1992,
171 ° da Independência, 104 ° da República, 4 ° ano do Tocantins e 3 ° de Palmas.**

**FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal**